



Universidade
do Contestado

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Denominação: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – FUnC

Endereço: Av. Prof. Frederico Heyse, nº 228

Fone: 0XX 47 – 3641 – 5500

Cidade: MAFRA

UF: SANTA CATARINA

CEP: 89300-000

CNPJ nº 83.395.921/0001-28

Instituição de Âmbito: FUNDACIONAL

Representada por: LUCIANO BENDLIN RG: 2013130 – SSP/SC CPF: 694.164.359-53

Cargo/Função: PRESIDENTE

UNIDADE CONCEDENTE

Denominação: Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

Endereço: Rua Alberto Ernesto Lang nº 29

BAIRRO: Centro

Cidade: Presidente Castelo Branco UF: SC

CNPJ: 82.777.244/0001-40

Representada por: Tarcilio Secco

Cargo/Função: Prefeito

Celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, conveniando as cláusulas e condições seguintes de acordo com o CONVÊNIO Nº 055/2022 com Tarcilio Secco

CLÁUSULA 1ª - O Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino – Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 2ª - Em decorrência do presente acordo, celebra-se este **Termo de Compromisso de Estágio – TCE**, entre o **Estudante** e a **Unidade Concedente**, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino Superior, nos Termos da Lei nº. 11.788, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício, observados os requisitos legais, conforme Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA 3ª - As condições básicas para a realização de **Estágio de Estudante** estão explicitadas no **Plano Pedagógico do Curso e Plano de Estágio**, que se vincula ao presente acordo. A **Unidade Concedente**, de um lado, com interveniência e assinatura da **Instituição de Ensino**, e de outro lado, o (a)

ESTAGIÁRIO (A)

Nome: Ana Caroline Popp

REGULARMENTE MATRICULADO (A) NA 7ª FASE DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

RG: 6.106.4971

CPF: 124.511.139-60

Endereço: Linha Taquaral Nº S/N

Bairro: Interior

Cidade: Presidente Castelo Branco

Estado: SC

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio – TCE, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 4ª - O Termo de Compromisso de Estágio – TCE, que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO** e a **UNIDADE CONCEDENTE**, caracterizando a não vinculação empregatícia;

CLÁUSULA 5ª - Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da **MBM Seguradora S.A., apólice 03.0982.54047.001**

CLÁUSULA 6ª - O presente termo de compromisso tem vigência até 06 (SEIS) MESES, devendo ser renovado no início de cada semestre, desde que o aluno esteja regularmente matriculado na respectiva disciplina.

Ana Popp

2



CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do Estágio, ora compromissado, cabe à **Unidade Concedente**:

- I. Proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da Profissão ao qual seu curso se refere;
- II. Proporcionar à Instituição de Ensino, observados os requisitos legais, subsídios que possibilitem o acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação do Estágio;
- III. Rescindir o **Termo de Compromisso de Estágio** no caso do acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação deixar de ser realizado;
- IV. Indicar um supervisor local para acompanhamento e orientação profissional.

CLÁUSULA 8ª - No desenvolvimento do estágio, ora compromissado, cabe à **Instituição de Ensino**:

- I. o acompanhamento periódico da regularidade da matrícula do estagiário;
- II. verificar para que o acadêmico esteja segurado contra acidentes pessoais;
- III. arquivar documentos de estágio;
- IV. aprovar Plano de Estágio;
- V. indicar Professor Orientador para o Estagiário;
- VI. controlar o cumprimento da Carga Horária do Estágio.

CLÁUSULA 9ª - Cabe ao **Acadêmico Estagiário**, cumprir e observar os seguintes aspectos:

- I. As normas específicas de estágio do seu curso;
- II. A elaboração e aprovação do Plano de Estágio sob a orientação do professor da disciplina, orientador e Supervisor de campo;
- III. As normas internas da Unidade Concedente;
- IV. Cumprir a carga horária, horários e as atividades estabelecidas no Plano de Estágio.

CLÁUSULA 10ª - Constituem motivos para interrupção instantânea da vigência deste **Termo de Compromisso de Estágio**:

- I. conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- II. a transferência de curso ou de Instituição de Ensino;
- III. frequência inferior ao mínimo exigido;
- IV. o não cumprimento do exigido neste Termo de Compromisso de Estágio;
- V. por não cumprimento do Regulamento de Estágio;
- VI. Este Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, mesmo unilateralmente, desde que apresentada justificativa por escrito, de uma das partes envolvidas.

CLÁUSULA 11ª - De comum acordo as partes elegem o foro da comarca de Mafra, estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões que se originar deste Acordo de cooperação e Termo de compromisso de Estágio.

E por estarem de inteiro acordo com as condições e dizeres do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio- TCE, as partes assinam –os em três vias de igual teor.

Mafra, 29 de Março de 2022.


Universidade do Contestado - UnC
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)
Liane Hanauer
Diretora de Campus
Campus Universitário de Concórdia


ESTAGIÁRIO

UNIDADE CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)


Tarcilio Secco
Prefeito Municipal